

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2019/NUALC**

### **1 INTRODUÇÃO**

Trata-se de auditoria com o objetivo de avaliar o ambiente de controle relacionado aos processos de alienação de bens móveis, pela Câmara dos Deputados, sob a forma de doação.

2. A ação de controle foi selecionada em atendimento à orientação da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado do Tribunal de Contas da União (Secex - Admin), apresentada em reunião realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Decisão Normativa nº 172/2018 daquela Corte, no contexto da auditoria anual de contas da Câmara dos Deputados, sendo, portanto, uma ação incluída *a posteriori* no Plano Anual de Controle Interno (Paci-2019) da Secin.

3. Com a avaliação das doações e a análise do ambiente de controle, pretende-se conhecer o processo de trabalho, identificar seu objetivo, agregar valor à gestão patrimonial da Câmara, levantar possíveis riscos da atividade e propor melhorias aos controles internos administrativos do processo de doação.

#### **1.1 Conceituação e legislação aplicável**

4. A doação de bens da Administração Pública é uma modalidade de alienação prevista no *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666/1993. Ela deve ser precedida pela avaliação dos itens que se pretende doar e se subordina à existência de interesse público, cuja demonstração é obrigatória.

5. Adicionalmente, a doação de bens móveis sem prévia licitação, objeto da presente auditoria, prevista no inciso II do art. 17, é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, como o leilão ou a permuta, por exemplo.

6. A ressalva quanto aos casos de interesse social pressupõe que a doação do bem público deve estar em harmonia com as funções do Estado. Assim é que os donatários preferenciais são entes ou instituições públicas ou aquelas reconhecidas como de utilidade pública. A conveniência econômica diz respeito à repercussão da doação no órgão doador, consideradas as despesas e os gastos com a doação, cotejados com as despesas de manutenção ou conservação. Essa avaliação, tendo em conta a grande quantidade de pedidos de doação de bens, exige do órgão doador a adoção de critérios, especialmente aqueles em conformidade com os princípios da Administração Pública.

7. Internamente, o Regulamento de Controle Patrimonial da Câmara dos

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 63, de 1997, trata brevemente do tema doação de bens patrimoniais, sem estabelecer critérios para sua realização. Então, pela carência de normativos que regulem as doações no âmbito interno, subsidiariamente à Lei de Licitações, a Câmara dos Deputados utilizava o Decreto nº 99.658/1990<sup>1</sup>, que dispunha sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis inservíveis<sup>2</sup> no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dando orientações básicas sobre critérios e procedimentos para doação.

### 1.2 Materialidade

8. Em 2017, último ano em que a Câmara dos Deputados promoveu o desfazimento de bens por meio de doações, a distribuição, consolidada por unidade da federação beneficiada, se deu conforme a tabela 1. A listagem com todas as entidades beneficiárias encontra-se no Apêndice A.

**Tabela 1** – Distribuição das doações por unidade da Federação em 2017

Estado	Doações	Valor das doações (R\$)	Percentual
Bahia	9	478.760,80	11,9%
Distrito Federal	5	165.318,10	4,1%
Goiás	3	263.833,80	6,6%
Mato Grosso	1	22.228,18	0,6%
Mato Grosso do Sul	8	128.239,50	3,2%
Minas Gerais	7	241.272,22	6,0%
Pará	5	42.746,50	1,1%
Paraíba	13	191.504,32	4,8%
Paraná	34	1.588.050,91	39,5%
Piauí	1	90.493,00	2,2%
Rio de Janeiro	6	213.732,50	5,3%
Rio Grande do Norte	2	89.488,30	2,2%
Rondônia	1	85.493,00	2,1%
Roraima	2	68.394,40	1,7%
São Paulo	6	355.551,30	8,8%
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>	<b>4.025.106,83</b>	<b>100,0%</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações<sup>3</sup> da Seção de Registro Patrimonial<sup>4</sup> do Departamento de Material e Patrimônio (Sereg/Demap).

<sup>1</sup> Decreto que vigia à época das doações em análise, no ano de 2017. Atualmente, a matéria é regulamentada pelo Decreto nº 9.373/2018, que explicitamente revogou o anterior.

<sup>2</sup> O artigo art. 3º classifica inservível indicando quatro situações: I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação; III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

<sup>3</sup> A tabela resume um conjunto de planilhas fornecidas pelo Demap com as doações efetuadas no período. Não houve doações em 2012 e 2018.

<sup>4</sup> A Seção de Registro Patrimonial (Sereg) está subordinada à Coordenação de Patrimônio (Copat), do Departamento de Material e Patrimônio (Demap).

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

9. As tabelas 2 e 3 apresentam como ocorreu a evolução das doações realizadas pela Câmara dos Deputados no período de 2012 a 2017.

10. A tabela 2 consolida as informações com destaque para o quantitativo de doações realizadas anualmente e o seu valor.

**Tabela 2 – Doações registrados por ano**

ANO	DOAÇÕES	VALOR DAS DOAÇÕES (R\$ nominais)
2012	4	1.470.121,50
2014	2	747.475,00
2015	29	884.204,21
2016	5	27.077,10
2017	103	4.025.106,83
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>7.153.984,64</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações da Sereg<sup>5</sup>.

11. A tabela 3 informa, para os mesmos anos, quais os bens inservíveis mais frequentes nas doações, os principais beneficiários e sua participação relativa no conjunto de bens doados.

**Tabela 3 – Doações: material, beneficiários e participação<sup>6</sup>**

ANO	MATERIAL PREVALENTE	PRINCIPAIS BENEFICIÁRIOS	PARTICIPAÇÃO NO CONJUNTO DE DOAÇÕES
2012	Equipamentos médico-hospitalares	Hospitais	36%
	Equipamentos de informática	Ministério da Defesa	64%
2014	Equipamentos de informática	Hospital	8%
		Ministério da Defesa	92%
2015	Equipamentos de informática	Organizações da sociedade civil de interesse público	2%
		Prefeituras e Câmaras Municipais	7,1%

<sup>5</sup> Não houve doações nos anos 2012 e 2018.

<sup>6</sup> Cf. Relação completa dos donatários nos apêndices A, B, C, D e E.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

		Instituições de ensino	18%
	Equipamentos médico-hospitalares e gráficos	Hospitais	9,8%
	Equipamentos de informática e outros	Outras instituições do poder público	63,1%
2016	Equipamentos de informática	Instituições de ensino	34%
		Hospital	11%
		Polícia Militar	55%
2017	Equipamentos de informática e um equipamento médico-hospitalar	Instituições de ensino	14,7%
		Prefeituras e Câmaras Municipais	66,3%
		Secretarias Estaduais e Municipais	16,5%
		Outras instituições do poder público	2,4%

Fonte: Elaboração própria com base em informações da Sereg.

### 1.3 Escopo

12. Definiu-se como escopo da auditoria o universo de doações da Câmara dos Deputados realizadas no exercício de 2017.

13. Em face do histórico de doações realizadas pela Câmara dos Deputados e da solicitação do Tribunal de Contas da União, propuseram-se as seguintes **questões de auditoria**: a) é possível afirmar-se que o ambiente de controle no processo de doação de bens inservíveis está em sintonia com a governança de gestão de processos e a gestão de riscos; b) os controles internos administrativos associados são suficientes para mitigar, com razoável segurança, os riscos de não atingimento dos objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade?

### 1.4 Metodologia

14. Para a realização da auditoria foram executados testes de avaliação do fluxo do processo mapeado (apêndice F), de avaliação substantiva da totalidade dos processos administrativos de doação realizados em 2017, (103 processos - apêndice A) e foram analisadas as respostas a um questionário submetido ao Demap (apêndice G).

15. Após os esclarecimentos dos auditados e a validação da matriz de possíveis pontos, coube evidenciar um ponto de auditoria.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

## 2 PONTO DE AUDITORIA

### 2.1 Fragilidade do ambiente de controle do processo de doação

#### 2.1.1 Situação encontrada

16. O processo de trabalho das doações apresenta as seguintes fragilidades:
- i. não há critérios objetivos para doação de bens;
  - ii. o fluxo é indefinido: as tarefas não são realizadas sempre e a sequência é inconstante (*ad hoc*). O desempenho depende de habilidades e dedicações individuais. A gestão do processo de doação não está documentada. Algumas tarefas do processo não estão claras e os servidores precisam de esforços para padronizar e repetir a execução das doações, demonstrando, dessa forma, o nível de maturidade do processo<sup>7</sup>.
  - iii. a segregação de funções não é estabelecida para todas as etapas da doação. Há indefinição sobre a instância competente para autorizar a doação (Diretor-Geral, Presidente, Primeiro-Secretário);
  - iv. não há identificação e tratamento dos riscos do processo;
  - v. baixa segurança dos dados relativos à doação;
  - vi. com exceção do termo de doação, não há publicidade das etapas do processo, a exemplo da não divulgação prévia da intenção de doar, de critérios para a doação e de lista de bens inservíveis;
  - vii. não se observaram registros de ações para promover tratamento imparcial entre os solicitantes ou potenciais beneficiários de doações de bens inservíveis.

#### 2.1.2 Critérios

- Constituição Federal, art. 37 – Princípios da publicidade, impessoalidade (imparcialidade e isonomia), moralidade, legalidade e eficiência;
- Lei nº 9.504/1997 – lei eleitoral;
- Lei nº 8.666/1993, art. 17, II – alienações de bens móveis;
- Decreto nº 99.658/1990<sup>8</sup> – Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Ato da Mesa nº 80/2001, art. 150, II, b – quanto à alienação de bens móveis;
- Ato da Mesa nº 63/1997 (especialmente o art. 6º) – regulamento de controle patrimonial<sup>9</sup>;

---

<sup>7</sup> Conforme item 5 do Estatuto de Controle Interno, aprovado pela Portaria nº 1, de 28/11/2016.

<sup>8</sup> Cf. nota de rodapé nº 1.

<sup>9</sup> Com a redação vigente à época das doações em análise. O art. 6º foi alterado pelo Ato da Mesa nº 248, de 21/11/2018.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

- Resolução nº 10/1984 (com alterações do Ato da Mesa nº 17/1999) –estrutura organizacional do Departamento de Material e Patrimônio;
- Resolução nº 17/1989, art. 17 – Regimento Interno da Câmara dos Deputados – atribuições do Presidente;
- Ato da Mesa nº 95/2013 – atribuições dos membros da Mesa Diretora;
- Ato da Mesa nº 46/2012 – Institui a Política de Gestão de Conteúdos Informativos da Câmara dos Deputados;
- Ato da Mesa nº 233/2018 – Institui a Política de Gestão Corporativa de Riscos na Câmara dos Deputados;
- Gestão de Processos – BPM CBOK<sup>10</sup>;
- Acórdão 2829/2015-Plenário TCU (segregação de funções).

### 2.1.3 Evidências

17. As situações encontradas **i**, **ii**, **iii**, **iv** e **v** ficaram evidenciadas segundo a avaliação do mapeamento do processo de doação no estado atual e também da manifestação do Demap, em resposta ao questionário proposto.

18. As situações **vi** e **vii** foram verificadas com base na análise dos processos administrativos de doação concluídos no ano de 2017 (apêndice A), além da manifestação do auditado em atenção ao questionário.

### 2.1.4 Causas

19. As seguintes causas propiciam as fragilidades do ambiente de controle no processo de doação:

- ausência de mapeamento e gestão de processo – não utilização da metodologia de gestão de processos utilizada pela Casa;
- ausência de norma interna que regule as doações de bens inservíveis com critérios objetivos, dentre eles o estabelecimento de responsabilidades, controles administrativos, forma da doação, dos quantitativos e da escolha dos donatários, etc.;
- insuficiente organização dos dados em sistemas que suportem o trabalho;
- pouca transparência do processo de doação (pouca divulgação dos resultados, ausência de previsão normativa e de publicidade da lista de bens inservíveis);
- não utilização da metodologia de gestão de riscos adotada pela Casa.

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://camaranet.camara.leg.br/web/guest/gestao-estrategica/metodologia-de-processos>. Acesso em: 22 maio 2019.

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

### **2.1.5 Efeitos**

20. As fragilidades apontadas no ambiente de controle no processo de doação expõem a Câmara dos Deputados, entre outros, aos riscos de:

- violação de todos os princípios elencados no item 2.1.2, o que envolve, como consequência o risco de imagem da Câmara dos Deputados perante à sociedade;
- doação de bens em desconformidade com as normas existentes;
- violação do princípio da impessoalidade como em situações de uso político (ou instrumentalização política) de doações; de benefício pessoal; e de privilégio a um beneficiário ou a grupos de interesses, seja por área de atuação ou por localização geográfica;
- afronta ao princípio constitucional da impessoalidade (elevada discricionariedade na seleção dos donatários e do quantitativo de bens atribuídos a cada solicitante);
- falta de acesso à informação sobre o bem a ser doado, acarretando falta de oportunidades iguais para pleitear o bem (assimetria da informação);
- doação sem utilização de critérios de oportunidade e conveniência objetivos ou mesmo de deturpação desses critérios;
- exposição da instituição ao tráfico de influência e/ou informação privilegiada;
- perda de dados referentes às doações;
- desperdício de recursos públicos com retrabalho ou ineficiência do processo;
- dependência de pessoa chave.

### **2.1.6 Esclarecimentos dos Auditados**

21. Em reunião com a equipe do Demap, em 22/5/2019, foi apresentada a matriz de possíveis pontos de auditoria, ocasião em que foram expostas as situações encontradas. Não houve discordâncias por parte daquele Departamento e não foram necessários esclarecimentos adicionais aos já prestados na entrevista inicial e no questionário proposto (v. item 2.1.3).

### **2.1.7 Análise**

22. As tabelas 2 e 3 (item 1.3, p. 4-5) informam que, no período de 2012 a 2016, prevaleceram as doações de equipamentos de informática. Esses desfazimentos ocorreram por ocasião de atualizações do parque tecnológico da Casa, constituindo-se, majoritariamente, por computadores de mesa. Eventualmente, ocorreram doações de equipamentos médico-hospitalares e de outros bens variados.

23. Ademais, no mesmo intervalo, os beneficiários mais frequentes foram órgãos do Ministério da Defesa, escolas e universidades, hospitais, polícia militar e outras instituições do poder público.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

24. No ano 2017, ocorreu uma alteração desse quadro, quando prefeituras e câmaras municipais, além de secretarias estaduais e municipais, tornaram-se os maiores beneficiários das doações da Câmara dos Deputados.

25. Nesse momento, o processo de doação de bens móveis inservíveis pela Casa chama a atenção, pois o conjunto de doações naquele ano foi concentrado, majoritariamente, em entes públicos mais identificados com atividades políticas, como comprovam as tabelas 1 e 3.

26. Buscou-se, portanto, nesta auditoria, diante dessas doações realizadas, avaliar se o processo de doação de bens móveis inservíveis estava em sintonia com a metodologia de gestão de processos e a política de gestão de riscos da Casa, se os controles internos administrativos associados eram suficientes, se haveria irregularidades ou fragilidades, enfim, a qualidade da governança do processo.

27. O resultado dos testes de auditoria aplicados demonstra que, formalmente, há aderência às normas de regência vigentes na condução das doações, vale dizer, os atos praticados encontram respaldo, especialmente, na Lei de Licitações e no seu correspondente interno, o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios, na Lei Eleitoral, no regulamento de controle patrimonial e no Decreto nº 99.658/1990.

28. Porém, as evidências obtidas também apontam para fragilidades que poderiam ser resolvidas caso houvesse uma melhor governança em todo o processo de doação de bens inservíveis do patrimônio móvel da Casa, dessa forma minimizando os riscos elencados no item 2.1.5 e os seus impactos.

29. Assim é que se verificou a ausência de norma interna para regulamentar o processo de doação, que estabeleça critérios gerais, promova maior publicidade dos atos e da intenção de doar, de forma a minimizar a assimetria de informação e oferecer oportunidade mais isonômica aos possíveis beneficiários das doações. Com tais providências poder-se-ia, por exemplo, reduzir-se o risco de associação das doações da Casa a entidades políticas, desde que os critérios pudessem, por exemplo, trazer critérios mais isonômicos e equitativos para tal distribuição.

30. Portanto, para fortalecer o ambiente de controle associado ao processo de doação de bens inservíveis, recomendam-se as ações a seguir.

### 2.1.8 Recomendações

**2.1.8.1 Recomendação 1** – Ao Demap, para realizar gestão de riscos nos moldes do Ato da Mesa nº 233/2018 e respectiva Metodologia Corporativa de Gestão de Riscos (MCGR).

**2.1.8.2 Recomendação 2** – À Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria Administrativa e ao Demap para estabelecer repositório de informações em ambiente institucional que permita a gestão dos dados de forma eficiente e segura.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

**2.1.8.3 Recomendação 3** – À Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Demap, para estabelecer, para o processo de doação de bens móveis do patrimônio da Câmara dos Deputados, normativo interno e respectiva regulamentação que fortaleça o ambiente de controle e a gestão, com base no mapa e fluxo do processo, utilizando as orientações para a Gestão de Processos da CD, contendo, pelo menos:

- i. o objetivo do processo;
- ii. critérios relativos aos bens e aos donatários para as doações;
- iii. regras para registro de solicitações e publicidade de todas as fases do processo;
- iv. definição dos papéis, das responsabilidades e das competências dos servidores atuantes no processo de doações; e
- v. controles internos da gestão.

**Prazo:** encaminhar em até **90 dias**, para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, plano<sup>11</sup> contendo as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução. Tais ações serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria. Para as recomendações cuja conveniência ou oportunidade não sejam identificadas, encaminhar esclarecimento da decisão no mesmo documento.

---

<sup>11</sup> Conforme item 3.3.3.9 do Estatuto de Controle Interno, aprovado pela Portaria nº 1, de 28/11/2016.

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

### **3 CONCLUSÃO**

31. Da avaliação dos resultados obtidos após a aplicação das técnicas utilizadas para responder à questão de auditoria formulada no item 1.3, é possível afirmar que o ambiente de controle no processo de doação de bens do patrimônio móvel da Câmara dos Deputados necessita de aprimoramentos, a fim de mitigar os riscos associados ao processo de modo a assegurar, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados.

32. Para tanto, a equipe de auditores fez três recomendações para adoção de medidas que possam contribuir com o objetivo de aperfeiçoamento das ações relacionadas às doações.

33. Por fim, registramos o agradecimento ao Demap pelo apoio prestado na execução dos trabalhos, com vistas à melhoria do processo em análise, devendo-se destacar a cordialidade, o empenho e o profissionalismo dos servidores das unidades envolvidas com a presente auditoria.

Brasília, 26 de junho de 2019.

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

**APÊNDICE A**

Entidades beneficiárias das doações realizadas pela Câmara dos Deputados em 2017

<b>Entidades Beneficiárias</b>	<b>Total das doações por Entidade/Instituição (R\$)</b>
Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga - IFB/DF	92.523,00
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/BA	170.986,00
Universidade Estadual de Campinas/SP - Instituto de Computação da UNICAMP/SP	158.917,40
Universidade Federal de Goiás - Unidade Acadêmica de Catalão (Regional Catalão)/GO	170.986,00
Câmara Municipal de Capim/PB	6.839,44
Câmara Municipal de Iraquara/BA	25.647,90
Câmara Municipal de Luiziana/SP	17.098,60
Câmara Municipal de Mucajá/RR	25.647,90
Câmara Municipal de São José do Sabugi/PB	6.839,44
Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB	6.839,44
Prefeitura de Antônio João/MS	17.098,60
Prefeitura de Augusto Corrêa/PA	8.549,30
Prefeitura de Aurora do Pará/PA	8.549,30
Prefeitura de Belterra/PA	8.549,30
Prefeitura de Birigui/SP	102.591,60
Prefeitura de Capitão Leônidas Marques/PR	25.647,90
Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti/MS	17.098,60
Prefeitura de Douradina/MS	8.549,30
Prefeitura de Emilianópolis/SP	25.647,90
Prefeitura de Filadélfia/BA	42.746,50
Prefeitura de Ibema/PR	31.361,50
Prefeitura de Iguatemi/MS	17.098,60
Prefeitura de Japorã/MS	17.098,60
Prefeitura de Juripiranga/PB	17.098,60
Prefeitura de Miranda/MS	17.098,60
Prefeitura de Nanuque/MG	26.098,60
Prefeitura de Nordestina/BA	42.746,50
Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ	25.647,90
Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu/PR	29.067,62
Prefeitura de Pedro Gomes/MS	17.098,60
Prefeitura de Piritiba/BA	42.746,50
Prefeitura de Quatipuru/PA	8.549,30
Prefeitura de Remanso/BA	42.746,50
Prefeitura de Ribeirão dos Índios/SP	25.647,90
Prefeitura de Ribeirãozinho/MT	22.228,18
Prefeitura de Salgado de São Félix/PB	17.098,60

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

Prefeitura de Salto da Divisa/MG	30.487,60
Prefeitura de Santa Cecília/PB	17.098,60
Prefeitura de Santo Expedito/SP	25.647,90
Prefeitura de São Bento/PB	17.098,60
Prefeitura de São Francisco de Paula/MG	121.421,20
Prefeitura de São José do Sabugi/PB	17.098,60
Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro/PB	17.098,60
Prefeitura de Seabra/BA	25.647,90
Prefeitura de Solânea/PB	17.098,60
Prefeitura de Teofilândia/BA	42.746,50
Prefeitura de Terenos/MS	17.098,60
Prefeitura de Tracuateua/PA	8.549,30
Prefeitura de Valente/BA	42.746,50
Prefeitura de Várzea/PB	17.098,60
Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB	17.098,60
Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Campo Bonito/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB	17.098,60
Prefeitura Municipal de Catuji/MG	17.098,60
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR	30.777,48
Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR	17.098,60
Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR	17.098,60
Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR	22.228,18
Prefeitura Municipal de Guaíra/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Laje de Muriaé/RJ	17.098,60
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR	34.197,20
Prefeitura Municipal de Lindoeste/PR	17.098,60
Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR	34.197,20
Prefeitura Municipal de Matelândia/PR	30.777,48
Prefeitura Municipal de Matinhos/PR	59.845,10
Prefeitura Municipal de Medianeira/PR	42.746,50
Prefeitura Municipal de Medianeira/PR	31.361,50
Prefeitura Municipal de Palmital/PR	34.197,20
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR	150.467,68
Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR	25.647,90
Prefeitura Municipal de Poté/MG	11.969,02
Prefeitura Municipal de Pranchita/PR	27.357,76
Prefeitura Municipal de Rolândia/PR	102.591,60
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR	17.098,60
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR	17.098,60

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG	8.549,30
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu/PR	444.120,81
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR	8.549,30
Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu/PR	8.549,30
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR	17.098,60
Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR	12.544,60
Prefeitura Municipal de Valença/RJ	51.295,80
Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ	51.295,80
Secretaria de Assistência Social de Mucajaí/RR	42.746,50
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias/RJ	25.647,90
Secretaria de Educação de São Miguel do Iguaçu/PR	102.591,60
Secretaria de Mobilidade e Defesa Social de Aparecida de Goiânia/GO	7.354,80
Secretaria de Saúde do Rio Grande do Norte/RN	46.741,80
Secretaria Estadual de Educação/GO	85.493,00
Secretaria Estadual de Justiça do Piauí/PI	90.493,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória/PR	42.746,50
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação de Nova Iguaçu/RJ	42.746,50
Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN	42.746,50
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO	85.493,00
1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG	25.647,90
Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Seg. Públ. do Gov. do DF	1.450,00
Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE - Secretaria de Estado de Seg. Pública e Paz Social do DF	42.746,50
IBAMA - Superintendência do DF	17.098,60
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	11.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.025.106,83</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações do Demap, com dados obtidos no Sistema de Gestão de Material e Serviço da Câmara dos Deputados – SIGMAS.

Legenda – Beneficiários em relação ao total de doações:

14,7%	Instituições de ensino
66,3%	Prefeituras e Câmaras Municipais
16,5%	Secretarias Estaduais e Municipais
2,4%	Outras instituições do poder público

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

**APÊNDICE B**

Entidades beneficiárias das doações realizadas pela Câmara dos Deputados em 2012

<b>Entidades Beneficiárias</b>	<b>Total das doações por Entidade/Instituição (R\$)</b>
Hospital das Forças Armadas/Ministério da Defesa	523.342,68
Hospital de Base do Distrito Federal	6.828,82
Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa	700.000,00
Exército Brasileiro/Ministério da Defesa	239.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.470.121,50</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações do Demap, com dados obtidos SIGMAS.

Legenda – Beneficiários em relação ao total de doações:

36%	Hospitais
64%	Ministério da Defesa

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

**APÊNDICE C**

Entidades beneficiárias das doações realizadas pela Câmara dos Deputados em 2014

<b>Entidades Beneficiárias</b>	<b>Total das doações por Entidade/Instituição (R\$)</b>
Hospital de Força Aérea de Brasília	59.798,00
Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto	687.677,00
<b>TOTAL</b>	<b>747.475,00</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações do Demap, com dados obtidos no SIGMAS.

Legenda – Beneficiários em relação ao total de doações:

8%	Hospital
92%	Ministério da Defesa

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

**APÊNDICE D**

Entidades beneficiárias das doações realizadas pela Câmara dos Deputados em 2015

<b>Entidades Beneficiárias</b>	<b>Total das doações por Entidade/Instituição (R\$)</b>
Associação Espírita Rancho de Luz - São José do Rio Preto/SP	5.979,80
APAE de Arinos/MG	5.979,80
Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - Lavras/MG	5.979,80
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes /RJ	8.969,70
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ	8.969,70
Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ	8.969,70
Câmara Municipal de Petrópolis/RJ	8.969,70
Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG	5.979,80
Câmara Municipal de Vassouras/RJ	8.969,70
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA	5.979,80
Prefeitura Municipal de Nova União/MG	5.979,80
Colégio Estadual Ismael Silva de Jesus - Goiânia/GO	597,98
Colégio Estadual Jayme Câmara - Goiânia/GO	597,98
Colégio Estadual Sebastião Alves de Souza - Goiânia/GO	597,98
Colégio Estadual Severiano de Araújo - Goiânia/GO	597,98
Colégio Estadual Verany Machado de Oliveira - Goiânia/GO	597,98
Escola Classe 302 Norte - Brasília-DF	4.484,85
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus de Taguatinga	14.949,50
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus de Taguatinga	61.111,86
Jardim de Infância 302 Norte - Brasília-DF	2.989,90
Universidade Federal de Goiás/GO	72.500,00
Hospital das Forças Armadas	43.000,00
Hospital de Base do Distrito Federal	43.949,02
Comando da Aeronáutica	448.485,00
Comando da Aeronáutica	17.939,40
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	14.949,50
Polícia Militar do Distrito Federal	5.000,00
Senado Federal	6.127,98
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>884.204,21</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações do Demap, com dados obtidos no SIGMAS.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

Legenda – Beneficiários em relação ao total de doações:

2,0%	Organizações da sociedade civil de interesse público
7,1%	Prefeituras e Câmaras Municipais
18,0%	Instituições de ensino
9,8%	Hospitais
63,1%	Outras instituições do poder público

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

**APÊNDICE E**

Entidades beneficiárias das doações realizadas pela Câmara dos Deputados em 2016

<b>Entidades Beneficiárias</b>	<b>Total das doações por Entidade/Instituição (R\$)</b>
Escola Classe 01 - SHIS QI 05 Área Especial C - Lago Sul - Brasília-DF	2.989,90
Escola classe da 302 Norte	3.157,90
CEP - Escola Técnica de Ceilândia	2.989,90
Hospital Regional de Santa Maria - HRSM	2.989,90
Polícia Militar do Distrito Federal	14.949,50
<b>TOTAL</b>	<b>27.077,10</b>

**Fonte:** Elaboração própria com base em informações do Demap, com dados obtidos no SIGMAS

Legenda – Beneficiários em relação ao total de doações:

34%	Instituições de ensino
11%	Hospital
55%	Polícia

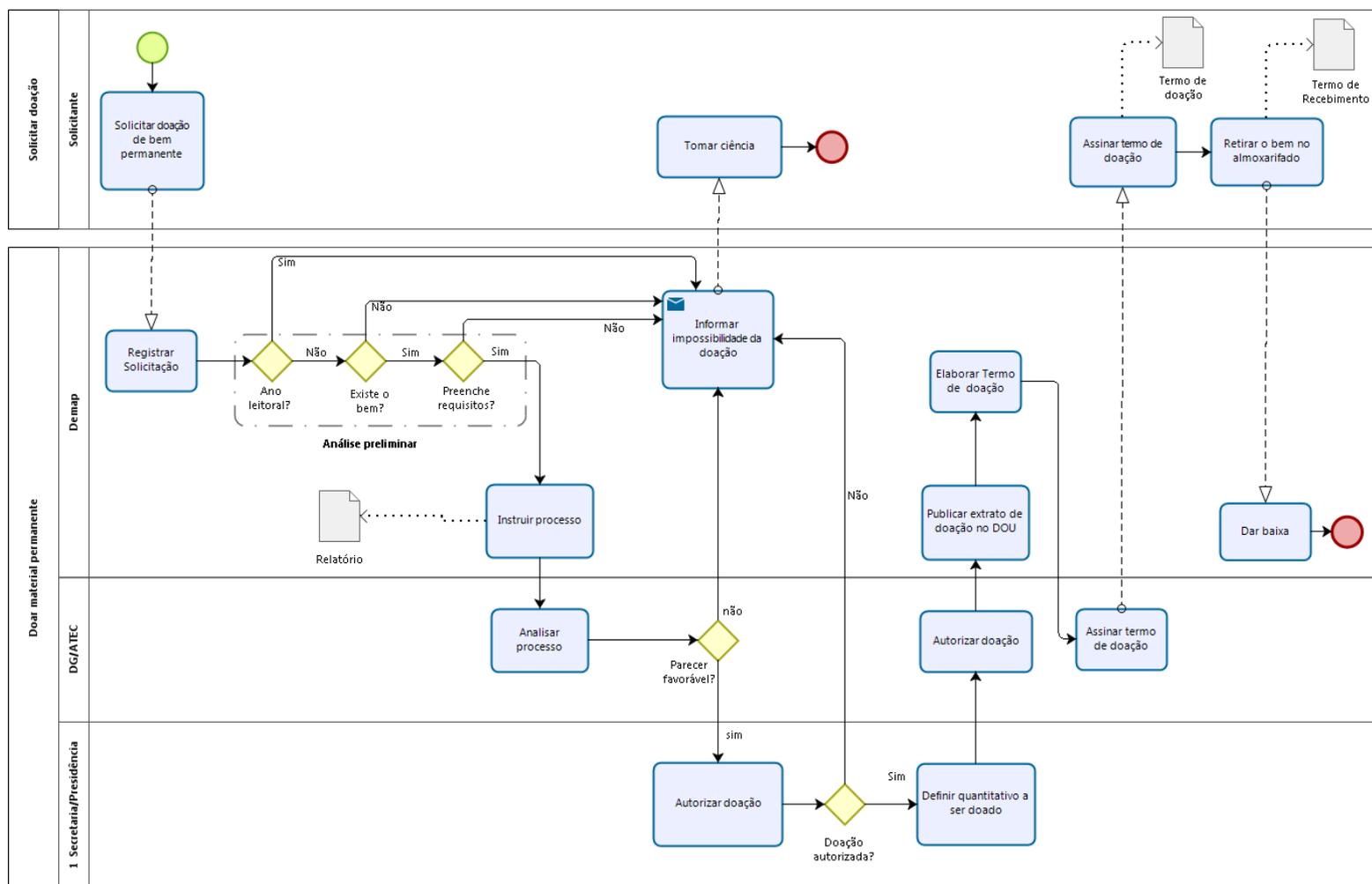
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

**APÊNDICE F – Processo Mapeado**



## **APÊNDICE G**

### **Questionário**

**Objetivo 1 - Avaliar se o ambiente de controle é capaz de assegurar o atingimento dos objetivos operacionais do processo de doação**

1. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais?
2. Existem critérios objetivos para doação?
3. O processo é mapeado com a definição das tarefas?
4. As competências são acompanhadas de definições claras das responsabilidades?
5. Sobre a execução da atividade.
  - a. Quem declara os bens como inservíveis?
  - b. Quem classifica os bens?
  - c. Existe lista de bens inservíveis?
  - d. Quem avalia a conveniência socioeconômica?
  - e. Quem decide doar, leiloar ou descartar?
  - f. Quem avalia as instituições interessadas?
6. Existe planejamento, preparo da equipe e plano de sucessão?
7. Os recursos humanos são suficientes e capacitados?

**Objetivo 2 - Avaliar se o ambiente de controle é capaz de assegurar o atingimento dos objetivos de divulgação do processo de doação**

8. Existem normas de conduta e de procedimentos capazes de garantir a integridade e a eficiência do processo de doação?
9. Como é divulgada a lista dos bens a serem doados?
10. Existe banco de dados que contenha lista de interessados e de beneficiários?  
Em caso afirmativo, quem controla a lista?
11. Existe banco de dados com registro das solicitações?
12. Quem analisa se o solicitante pode pleitear os bens e com base em quais critérios (preenchimento de requisitos)?
13. Existe divulgação dos resultados do trabalho?
14. Como é feita a avaliação do valor do bem?
15. Como é feita a autorização da doação e por quem?
16. Quem verifica se efetivamente o bem foi utilizado?
17. Como são realizados os processos de baixa patrimonial no Sigmas e contábil no Siafi?
18. Na percepção dessa unidade administrativa, a comunicação do processo de doação é adequada e eficiente?

**Objetivo 3 - Avaliar se o ambiente de controle é capaz de assegurar o atingimento dos objetivos de conformidade do processo de doação**

19. Quais os normativos que fundamentam o processo de doação na CD?
20. Existem normas internas que padronizam a doação e que garantam os princípios da eficiência, da isonomia, da publicidade e da impessoalidade?

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo nº 422.616/2019

Relatório de Auditoria nº 1/2019/NUALC

---

### **Objetivo 4 - Avaliar a gestão de riscos do processo de doação**

21. A organização identifica os riscos inerentes ao processo de doação? Em caso afirmativo, quais os riscos mais relevantes do processo?
22. A organização gerencia os riscos inerentes ao processo de doação? Em caso afirmativo, quais ações são adotadas para mitigar os riscos?
23. Os dados e as informações sobre as doações são registrados, confiáveis e estão em bases de dados ou sistemas que suportem o processo?

Em 26 de junho de 2019.

De acordo.

Ao Secretário de Controle Interno.

Em 26 de junho de 2019.

De acordo.

À Primeira Secretaria e, em seguida, à Diretoria-Geral, para conhecimento do Relatório e adoção das medidas convenientes, com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas.

Posteriormente, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.